

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1054, DE 1º DE JULHO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,
no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a J. M. MARTIN -
QUITANDA o uso do Box nº 13 do Mercado Municipal.

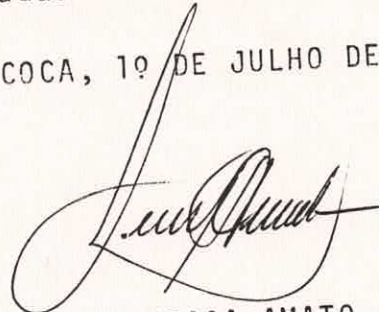
Parágrafo Único - A permissão outorgada -
neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pe-
la forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do -
permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior
será usado exclusivamente para o ramo do Comércio de Produtos Hor-
tifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade nº 02.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obe-
decer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Moco -
ca, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE JULHO DE 1981



LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal